

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPRIR O
QUADRO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VARGEM ALTA/ES

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação para entrevista do procedimento de avaliação biopsicossocial** do Processo Seletivo nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para o procedimento de avaliação biopsicossocial, conforme modalidade, os candidatos relacionados no anexo desta publicação.

1.2. A entrevista do procedimento de avaliação biopsicossocial será aplicada no dia **13/09/2026**, nos locais indicados no anexo único desta publicação.

1.2.1. A aplicação ocorrerá no horário informado na tabela abaixo:

TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	<u>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES</u>
Matutino	▪ 101 - Agente de Combate às Endemias ▪ 102 - Agente Comunitário de Saúde	09:00H	<u>09:30H</u>

1.3. Para a realização da entrevista o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes no Edital de Abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.4. Só será permitido ao candidato a realização da etapa de análise do procedimento de avaliação biopsicossocial na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

1.5. Os portões dos locais de realização da etapa abrirão 30 minutos antes do horário de fechamento.

1.5.2. O ingresso de candidatos será terminantemente proibido após o fechamento dos portões e fora do horário estabelecido na convocação.

1.6. O candidato, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização de qualquer etapa, não será permitido entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial original com foto para acesso ao procedimento de avaliação biopsicossocial, devendo o candidato observar integralmente as exigências estabelecidas no item 10 e seus respectivos subitens previstos em Edital.

2.2. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a)** Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b)** Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei Federal nº 9.474/1997;
- c)** Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei Federal nº 13.445/2017;
- d)** Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto Federal nº 9.277/2018;
- e)** Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais com foto (apenas CNH Digital, RG Digital, CIN Digital e e-Título).

2.3. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial e identificação, não sendo permitido o recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.

2.4. Caso o candidato apresente documento digital que não contenha fotografia, este não será aceito para fins de identificação, ficando o candidato responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto.

2.5. Caso o candidato opte pela apresentação de documento digital, este deverá, obrigatoriamente, ser exibido por meio dos aplicativos oficiais correspondentes ao documento ou pelo aplicativo Gov.br.

2.6. No ato da conferência, o candidato deverá deslizar todas as telas até a exibição do QR Code do documento, não sendo aceitos capturas de tela (prints) ou arquivos em formato PDF.

2.7. O IDCAP não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto na alínea “i” do item 10.2 em edital, nos dias de realização das provas. O IDCAP não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.

2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.2 como: certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral físico; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresentem foto.

2.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.11. Os portões serão fechados no horário estabelecido neste edital, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento.

3. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DESTINADO AOS CANDIDATOS PcD

3.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência e que forem classificados na primeira etapa e na segunda etapa (prova objetiva e comprovação de residência) serão convocados para a avaliação biopsicossocial, que será realizada de forma presencial. Essa avaliação será realizada por equipe multiprofissional designada pelo IDCAP, responsável por emitir parecer quanto ao enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente.

3.2. Os candidatos deverão comparecer ao procedimento de avaliação biopsicossocial munidos do laudo original e de exames complementares, quando couber, que atestem a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição.

3.3. O laudo e os exames, seja original, serão retidos por ocasião da realização do procedimento de avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

3.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a) Não atender à convocação para avaliação biopsicossocial;
- b) Não apresentar laudo que caracteriza a deficiência (original);

- c) Apresentar laudo que caracteriza a deficiência emitido em período superior àqueles descritos na alínea “n” do item 8.17.7 do Edital de Abertura;
 - d) Deixar de cumprir as exigências de que tratem a convocação;
 - e) Não for considerado pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente;
 - f) Se evadir do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação biopsicossocial;
 - g) Não apresentar o documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.
- 3.5.** Todos os candidatos poderão ser filmados durante a etapa, para fins de registro da avaliação e as gravações não serão fornecidas aos candidatos.
- 3.6.** O candidato que não autorizar a filmagem será considerado eliminado do certame.

Aracruz, 04 de setembro de 2026

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Convocação para entrevista do procedimento de avaliação biopsicossocial

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA
232000335	RICKSON CASTRO DA COSTA MOREIRA	E.E.E.F.M "PRESIDENTE LÜEBKE"	Rua Praça Alberto do Carmo, 70 Rua da Igreja, Centro, Vargem Alta - ES	13/09/2026
232000102	RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO	E.E.E.F.M "PRESIDENTE LÜEBKE"	Rua Praça Alberto do Carmo, 70 Rua da Igreja, Centro, Vargem Alta - ES	13/09/2026